

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 168/2007

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de Dezembro de 2007, integrante do feriado do dia 25 de Dezembro – Dia de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ponto facultativo ora estabelecido não será aplicado à rede municipal de ensino que possui calendário escolar próprio e nem às unidades administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 9º da Constituição Federal, do Art. 147 Caput da Lei Orgânica do Município e Artigo 11 da Lei Nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

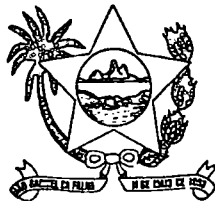
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 14 de dezembro de 2007.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ÂNGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ n.º 27.174.143/0001-76

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MI/144/07

São Gabriel da Palha, em 14 de Dezembro de 2007.

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria providências para que surjam efeitos legais considerando que no dia 24/12/2007 seja decretado Ponto Facultativo neste Município.

Atenciosamente,


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

CARMINDO ANGELO CORADINI
DD.Secretário Municipal de Administração
NESTA